



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 176/2022

**CONTRATANTES:** o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **EMERSON NANTES DE MATOS**, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania INTERINO, Sr. **EMERSON NANTES DE MATOS**, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Sr. **GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**, Secretária Municipal de Serviços Públicos, representada pelo Sr. **ROBERTO GINELL**, Secretário Municipal de Saúde **LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**, e outro lado a empresa **MARCOS ANTONIO RIBEIRO – EPP**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando: desratização e desinsetização, para atender as seguintes secretarias: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das secretarias do município de Nova Andradina – MS, de acordo com a CI Conjunta n.º 006/2021, bem como as solicitações nº 1.214/2021, 1.215/2021, 1.216/2021, 1.217/2021 1.218/2021, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial nº 144/2021, constante do Processo nº 96184/2021 – FLY Nº 0333.0005763/2021, Ata de Registro de Preços nº 96/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

### DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 74.368,00 (setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Solicitação: 51530/2022 e 51531/2022

Proj. Ativ. 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 40

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Solicitação: 51532/2022

Proj. Ativ. 2.043 – Gestão da Secretaria de Assistência Social

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 106

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

Solicitação: 51533/2022

Proj. Ativ. 2.090 – Gestão da Secretaria de Finanças e Gestão

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 151

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Solicitação: 51534/2022.

Proj. Ativ. 2.016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 217

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Solicitação: 21546/2022, 21547/2022 e 21549/2022

Proj. Ativ. 2.071 – Manutenção e enc. c/Médico Hospitalar/MAC

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 04

Proj. Ativ. 2.084 – Manutenção e enc. c/PSF/PAB

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 48

Proj. Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código Reduzido: 23

**VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses, contada da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 25 de outubro de 2022.

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Finanças  
e Gestão  
Ordenador de despesas  
Contratante

**GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI**  
Secretária Municipal de Educação  
Cultura e Esportes  
Ordenadora de despesas  
Contratante

**EMERSON NANTES DE MATOS**  
Secretário Municipal de Assistência  
Social e Cidadania – INTERINO  
Ordenador de despesas  
Contratante

**LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
Ordenador de despesas  
Contratante

**MARCOS ANTONIO RIBEIRO - EPP**  
João Vitor de Lima Gusson  
Contratada

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 111/2022

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº111/2022** Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 35/2011, resolve registrar o encerramento do **CONTRATO Nº 111/2022**, celebrado com a **Empresa Rafael Pereira Barbosa**. O presente contrato está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições do contrato foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado. Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber: As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais; A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 06 de dezembro de 2022.

**Júlio César Castro Marques**

Secretário Municipal de Infraestrutura

### TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº 1849/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1849/2022**, no **Valor de R\$: 141.500,00**, do **Processo nº: 104378/2022**, celebrado com a Empresa: **VILLA MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 13.861.454/0001-07.

As referidas Notas de Empenho estão sendo encerradas por motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 01 de Setembro, de 2022.

**Sérgio Dias Maximiano**

Secretário Municipal de Saúde

### EDITAL Nº 001/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONVOCAÇÃO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

CLASSIFICAÇÃO POR TÍTULOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Elizete Gonçalves dos Santos	42	6º
Simone de Andrade Souza	26	7º



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### EDITAL N.º 14/2022

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257, de 6 de fevereiro de 2020, torna público, a conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo para seleção de candidatos, afim de ocupar a função de Auxiliar de Serviços Básicos, para executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às diversas tarefas de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar, e Agente de Merenda para preparar refeições atendendo a exigência de cardápios pré-estabelecidos aos alunos das unidades de ensino, manter a cozinha e o local de distribuição de merenda limpos e executar outras tarefas afins, com vínculo temporário e por prazo determinado, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### 1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Fundamental para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Agente de Merenda, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de Ensino Fundamental Incompleto para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de Auxiliar de Serviços Básicos, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.
- 1.4. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS e Distrito de Nova Casa Verde.
- 1.5. As contratações serão feitas, no ano letivo de 2023, por tempo determinado de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, terá como carga horária de quarenta e quatro horas semanais, para atender e manter a formação indispensável às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, pela inexistência de pessoal próprio para esse serviço.
- 1.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Este Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de candidatos para exercer as funções de **Agente de Merenda ou de Auxiliar de Serviços Básicos** para realização de tarefas inerentes a essas funções e atender a necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público.

2.2. Os candidatos interessados irão compor equipe de trabalho coordenada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, observadas as seguintes condições:

**Do cargo, função, número de vagas, carga horária semanal, remuneração e atribuições:**

<b>Cargo</b>	Assistente de Serviços Educacionais		Preparar refeições, temperando os alimentos, refogando-os, assando-os, cozendo-os, fritando-os ou tratando-os de outro modo, para atender a exigências de cardápios pré-estabelecidos, para os alunos das escolas municipais; cozinhar os alimentos e operar ao diversos tipos de aparelhos e utensílios na preparação; controlar os estoques de produtos e os utensílios existentes no setor, discriminando-o por peças e respectivas quantidades, para manter estoque e evitar extravios; realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração; preparar as refeições dos alunos, segundo o cardápio pré-estabelecido; recolher louças e talheres; receber e recolher louça e talheres após as refeições, colocando-os no setor de lavagem, para determinar a limpeza dos mesmos; manter a cozinha e o local de distribuição de merenda limpos, em ordem e segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções, para prevenir acidentes; executar outras tarefas afins
<b>Função</b>	Agente de Merenda		
<b>Números de Vagas</b>	SEDE	Nova Casa Verde	
	CR*		
<b>Carga horária semanal</b>	44 horas semanais		
<b>Remuneração</b>	R\$ 1.505,82		
<b>*Cadastro reserva</b>			

<b>Cargo</b>	Auxiliar de Serviços Básicos	<b>Atribuições:</b> Executar serviços de carga e descarga de materiais; execução de conservação e limpeza nos locais dos serviços; executar ou auxiliar a execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades do órgão de lotação, nas atividades de limpeza e conservação de bens e instalações, executando a limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação e outras atribuições correlatas; respeitando as normas técnicas e os regulamentos do serviço.
<b>Função</b>	Auxiliar de Serviços Básicos	
<b>Números de Vagas</b>	SEDE	Nova Casa Verde

	CR*	
<b>Carga horária semanal</b>	44 horas semanais	
<b>Remuneração</b>	R\$ 1.496,96	
<b>*Cadastro Reserva</b>		

2.2.1. No ato da inscrição para exercer as funções de **Auxiliar de Serviços Básicos e Agente de Merenda**, o candidato deverá optar para as vagas destinadas a **SEDE**, (Escolares, Escola Municipal Antônio Joaquim de Moura Andrade, Escola Municipal Professor João de Lima Paes, Escola Municipal Mundo da Criança, Escola Municipal Arco Íris, Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Brincando de Aprender, Escola Municipal Professora Efantina de Quadros, incluindo as Escolas Municipais Machado de Assis - Pólo, Prof. Delmiro Salvione Bonin, CEINF Rita Ribeiro Hashinokuti, CEINF Luiz Carlos Sampaio, CEINF Paulo Silveira Fator, CEINF Mundo Encantado, CEINF Elizabeth de Robiano, CEINF Pequeno Príncipe, CEINF Sonho de Criança e CEINF Braz de Assis Nogueira, CEINF em fase de finalização no bairro Irman Ribeiro, Cit (Centro de Idiomas e Tecnologias) e Funac (Fundação Nova-Andradinense de Cultura) ou **Distrito de Nova Casa Verde** (Escola Municipal Luís Claudio Josué, Extensão Luiz Carlos Sampaio e CEINF Monteiro Lobato).

#### 3. DA REMUNERAÇÃO

- 3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 2 deste edital.
- 3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.
- 3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o site da prefeitura, no endereço <http://www.pmna.ms.gov.br/>, preencher a ficha de inscrição conforme o modelo constante no Anexo I deste edital.
- 4.2. No ato da inscrição, o candidato deverá optar por **apenas uma** das duas opções de cadastro, sejam elas:
  - Agente de Merenda.
  - Auxiliar de Serviços Básicos.
- 4.3. A ficha de inscrição, após preenchida, será entregue no auditório da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, juntamente com as cópias que comprove a titulação, de acordo com o item 5.1, no período de 07 de dezembro à 16 de dezembro de 2022, exceto sábado e domingo, das 07 horas às 13 horas (horário de atendimento da Prefeitura Municipal de acordo com o decreto dos Jogos do Brasil), não sendo aceita inscrição fora do período previsto neste Edital.
- 4.4. Ao entregar a ficha de inscrição, o candidato receberá um comprovante que confirme a sua inscrição bem como a entrega de títulos (se houver).
- 4.5. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta e incorreta.
- 4.6. A ficha de inscrição e entrega dos títulos serão de responsabilidade do candidato, salvo item 4.7.
- 4.7. Será permitida a entrega da ficha de inscrição e dos títulos, por Procuração, devidamente registrada em cartório, observados os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) O representante legal deverá entregar junto com a documentação do candidato ao qual está representando, cópia legível de seu documento pessoal com foto, e a Procuração, devidamente registrada em cartório, que lhe outorga poderes específicos para tal ato;
  - b) A documentação entregue e informações prestadas pelo Representante Legal são de total responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais equívocos ocasionados neste ato.
- 4.8. O candidato ao assinar a ficha de inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e se convocado for, deverá entregar por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Agente de Merenda ou Auxiliar de Serviços Básicos.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado para as funções de Agente de Merenda e Auxiliar de Serviços Básicos, constará de análise curricular, **Anexo II**, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
01	Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio	10 pontos	10
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	15 pontos	15
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.2. A seleção do candidato será mediante análise do currículo com base nos dados coletados no Anexo II e os documentos comprobatórios das informações prestadas.  
 5.6. A análise do currículo será feita pela Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar se o candidato atende os requisitos para exercer as funções de Agente de Merenda e Auxiliar de Serviços Básicos, com atribuição de pontuação, conforme constante no Anexo II, considerando as informações prestadas e os respectivos documentos que comprovam as situações declaradas.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A Classificação dos candidatos que atenderem aos requisitos para exercer as funções de Agente de Merenda e Auxiliar de Serviços Básicos dar-se-á em ordem decrescente, com base na somatória dos pontos obtidos na Análise Curricular.  
 6.2. Será selecionado o candidato de acordo com a pontuação obtida, mediante comprovação documental de titulação.  
 6.3. Caso haja empate na classificação, o desempate será observado respectivamente os critérios:  
 I. Maior idade.  
 II. Maior tempo de experiência na área educacional.

**7 DOS IMPEDIMENTOS**

7.1. É vedada a convocação de candidato selecionado que se enquadrar em uma das condições abaixo:  
 a) Menor de 18 anos;  
 b) Estiver afastado por motivo de licença médica da própria saúde ou para acompanhar pessoa da família, licença maternidade, licença para acompanhar cônjuge ou outras licenças;  
 c) For ocupante de cargo ou emprego que implique em acumulação ilícita;  
 d) Estiver aposentado por invalidez ou sob forma compulsória;  
 e) Servidor que esteja respondendo ou possuir condenação administrativa, com trânsito em julgado;  
 f) Servidor ocupante de cargo administrativo, salvo os permitidos em lei.  
 g) Certidão de 1º grau, ações cíveis e criminais constar positiva. (Poder Judiciário Tribunal de Justiça Federal e MS).  
 h) Certidão de 3º grau, ações cíveis e criminais constar positiva. (Tribunal Regional Federal da 3ª Região).

**8 DA CONTRATAÇÃO**

8.1. O candidato será convocado e contratado de acordo com a classificação do Edital e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para atuar no ano letivo 2023.  
 8.2. A Secretaria convocará o candidato através de chamada em diário oficial, por ligação telefônica, SMS ou WhatsApp, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O contato não sendo realizado com sucesso, o candidato deverá retornar em no máximo 24h, caso não o faça, o mesmo será desclassificado.  
 8.3. O candidato convocado deverá apresentar cópia legível e sem rasuras dos documentos:  
 a) Registro Geral de Identificação – RG;  
 b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;  
 c) Título de eleitor com respectivo comprovante de quitação eleitoral da última eleição;  
 d) Carteira de Trabalho;  
 e) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;  
 f) Comprovante de residência;  
 g) Certidão de nascimento ou casamento, ou ainda, de casamento com averbação quando divorciado;  
 h) Declaração de bens;  
 i) Certificado de Conclusão de Curso Nível Médio (para a função de Assistente de Educação Infantil);  
 j) Declaração de acúmulo ou não de cargo e/ou função pública;  
 k) Comprovante de conta bancária, de banco conveniado com a Prefeitura;  
 l) Atestado médico de boa saúde física e mental, emitido por Médico do Trabalho;  
 m) Certidão Negativa de 1º grau, ações cíveis e criminais (Poder Judiciário Tribunal de Justiça MS);  
 n) Certidão Negativa de distribuição da Justiça Federal, ações cíveis e criminais;  
 o) Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A classificação preliminar será publicada no dia 21 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município.  
 9.2. O candidato que não concordar com o resultado da classificação, terá (um) dia útil para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, que será analisado pela Comissão, devendo ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no dia 22 de dezembro de 2022, no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal. Após análise dos recursos apresentados, caso houver, a Classificação Final será publicada no Diário Oficial do Município conforme cronograma em anexo.  
 9.3. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções de **Agente de Merenda e Auxiliar de Serviços Básicos** implicará na aceitação das disposições estabelecidas neste Edital, na legislação vigente e em outros instrumentos normativos que vierem a ser publicados.  
 9.4. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato, revogada a contratação, caso se verifique alguma irregularidade nas declarações ou na documentação apresentada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5. Quando o candidato for convocado para assumir a vaga oferecida e não aceitar, deverá assinar o termo de desistência.  
 9.6. O candidato classificado deverá se apresentar para definir a contratação, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em data prevista no cronograma deste Edital, que será oficializada por meio de publicação no Diário Oficial de Nova Andradina.  
 9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte juntamente com a Procuradoria Geral do Município de Nova Andradina-MS.

Nova Andradina/MS, 25 de novembro 2022.

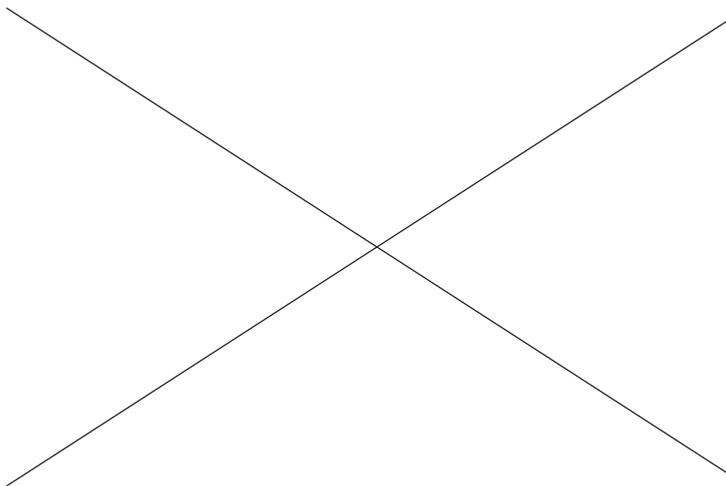
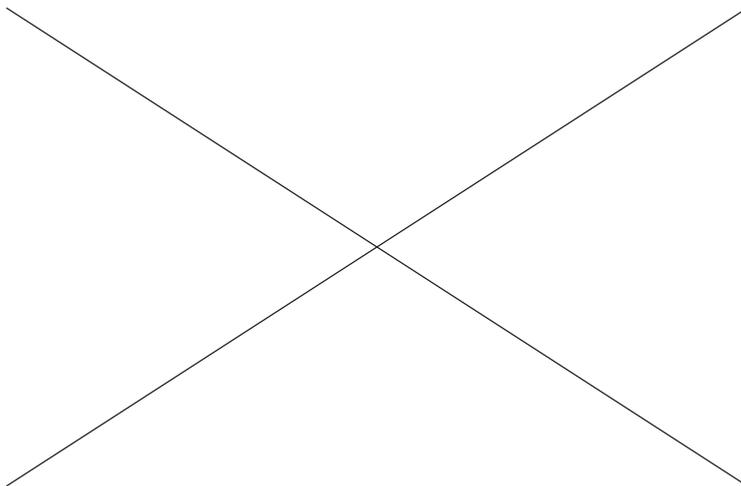
Giuliana Masculi Pokrywiecki  
 Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I**

NOME COMPLETO (SEM ABREVIATURAS):	
_____	
ENDEREÇO COMPLETO: _____	
CEP: _____	
TELEFONE / CELULAR: _____	
DATA DE NASCIMENTO: / /	
ESTADO CIVIL: _____	
SEXO: <input type="checkbox"/> FEMININO <input type="checkbox"/> MASC <input type="checkbox"/> NO	
NATALIDADE: _____	
IDENTIDADE: _____	ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____
CPF: _____	
TÍTULO DE ELEITOR: _____	
ZONA: _____	SEÇÃO: _____
Função: ( ) Agente de Merenda ( ) Auxiliar de Serviços Básicos	
_____	
Assinatura do Candidato	



<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b>	
Função: ( ) Agente de Merenda ( ) Auxiliar de Serviços Básicos	
Nome do Candidato: _____	
Nome do Recebedor: _____	





# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### ANEXO II ANÁLISE CURRICULAR

NOME DO CANDIDATO: _____				
Função: ( ) Agente de Merenda ( ) Auxiliar de Serviços Básicos				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Valor	Pontuação Máxima	Total
01	Histórico escolar de conclusão do Ensino Médio	10 pontos	10 pontos	
02	Diploma ou Declaração de conclusão de nível superior	15 pontos	15 pontos	
03	Comprovação de experiência em Serviços Educacionais	1 ponto por ano trabalhado	5 pontos	
Pontuação total de títulos				
Assinatura do candidato _____				



### COMPROVANTE DE ENTREGA DE TÍTULOS

Função: ( ) Agente de Merenda ( ) Auxiliar de Serviços Básicos	
Nome do Candidato: _____	
Nome do receptor: _____	
Total de pontos obtidos:	_____

### CRONOGRAMA - ANEXO III

Inscrições	De 07 de dezembro à 16 de dezembro de 2022. Obs: Exceto sábado e domingo
Classificação preliminar	Dia 21 de dezembro
Prazo para Recurso	Dia 22 de dezembro
Publicação da Classificação Final	Dia 27 de dezembro
Contratação	A partir de 30 de janeiro

### EDITAL/SEMEC Nº 15/2022

#### RESULTADO PRELIMINAR DOS INSCRITOS NO CADASTRO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO 2023 DE NOVA ANDRADINA-MS

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Giuliana Masculi Pokrywiecki e a Comissão responsável pelo Cadastro Reserva de Professores Temporários da Prefeitura Municipal de Nova Andradina- MS, designada por meio da Portaria Nº 22 de 17 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar da pontuação dos candidatos devidamente inscritos.

O candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo 07 e 08 de dezembro de 2022, para apresentar recurso fundamentado com fatos e dados, através do e-mail [cadastrodeprofessortemporario@gmail.com](mailto:cadastrodeprofessortemporario@gmail.com). Os recursos serão analisados pela Comissão do Cadastro Reserva. A data prevista para publicação do Resultado Final é 12 de dezembro de 2022 no Diário Oficial do Município.

Nova Andradina, 06 de dezembro de 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

#### AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2023 - NOVA ANDRADINA

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Andreia Aparecida Pereira Batista	40,0	
Anny Caroline de Souza Dantas	38,1	
Beatriz Aparecida Pereira Santos	40,0	
Elisabeth de Alessio Lima	32,5	
Etelvina Flores	29,5	
Leiliane Belmonte dos Reis Delgado	7,5	Não atende o item 3.8 do Edital
Luana de Oliveira Bernegozze	12,5	
Luciano Flores Garcia	40,0	
Lumara Monteiro Batista	32,4	
Marinete Marques	32,0	
Regina Meira Leite	32,5	
Rosineide de Souza Santos	32,5	
Solange Pereira de Oliveira	40,0	
Viviane de Souza Marques	27,5	

#### PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Adriana Silva Jaques	32,5	
Adriella Silva Costa	32,5	
Antonia Alves Teixeira	22,5	Não atende o item 3.4 do Edital



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Carla Camila Patricio Costa	32,5	
Cinthia Oliveira De Almeida Freire	40,0	
Dailia Pereira da Silva	39,9	
Ednalva dos Santos Mattos	29,5	Não atende o item 4.6 do Edital
Eunice Vivaldo da Silva Alberto	32,5	
Fabiana Patricia Moura Macedo	29,5	Não atende o item 4.6 do Edital
Janete de Andrade Souza Garcia	26,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Katia Cilene Gonçalves Marinho Ramos	19,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Luciane de Cristo Santos Ezidio	27,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Marcia Sales Romero	32,5	
Márcia Regina de Estefano	25,0	
Maria Cleide Davi Nogueira	35,0	
Maria José Marques da Silva	27,5	
Maria Madalena Xavier Lopes	40,0	
Monica Simone Chiaveli Dos Santos	40,0	
Rosana Nicoletti Sant'ana	32,5	
Rosimeire Merele Faria	27,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Rute Angélica da Silva Moreira de Souza	19,5	
Seila Mara Dornas Nantes	14,0	
Sonia Sarti Figueiredo	32,5	
Wesley Fernandes Siqueira	40,0	
William de Andrade Silva	57,3	

## ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Ailton Segobia Cruz	40,0	
Bruno Barreto Costa	29,3	
Claudia Garcia Lopes	40,0	
Maria Aparecida Miatello	40,0	
Silvana dos Santos Ortega	32,5	

## ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
---------------	----------------------	----------------------

Almir Carlos Biscola	32,5	
Cássia Monteschio	40,0	
Guilherme de Moura Fadel	29,4	Não atende o item 3.1 do Edital
Mara dos Santos Marques	30,0	
Stela de Almeida Soares	92,2	

## ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Danilo Roger Oliveira de Araujo	11,5	
Dircéia Aparecida Gomes	32,5	
Paula Renata Marcheza Forti Gracia	32,5	

## ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Cássio Alexandre Sarti Figueiredo	49,5	Não atende o item 4.7 do Edital
Marisa Camuci	57,5	Não atende o item 4.2 do Edital
Wagner Suzano de Freitas	12,5	

## ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Aline de Sousa Mota Batista	37,5	
Marcelo de Andrade Silva	18,0	Não atende o item 3.4 do Edital

## ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Cristiane Beretta Cossato	40,0	
Cristiane Fernandes	52,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Erica Pires Pigozzo Zaia	27,5	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Irani Fonséca Francisco	22,5	
Leidi Laura Breguedo	65,0	
Lydyane de Almeida Menzotti Silva	52,5	
Maria Oliveira de Almeida	18,0	
Nilvane da Silva de Oliveira	18,2	
Silvana Ferreira Tombini	32,5	
Valéria dos Santos Pereira	25,5	
Vanusa Vezú Bernegozz	32,5	

### ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Aparecida de Fátima Oliveira	27,5	
Augusto Francisco Teixeira	47,0	
Danilo Bernardes da Silva	52,0	
Jaqueline Luciani Romão Araújo	32,5	
Marina Alessandra De Oliveira	65,0	
Maristela de Brito Nicodemos	32,5	
Silmara Silveira Lemes Sampaio de Queiroz	62,0	Não atende o item 3.4 do Edital
Thamara Galdino Macedo	27,5	
Valéria Arrais Coelho	14,0	

### ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Cleber Gualda Barbi	40,0	
Cleber Junior Torres	15,0	
Edilson Araujo do Nascimento	65,0	
Eduan Paulino da Silva	29,5	Não atende o item 4.6 do Edital
Elisangela Moretti Alves	32,5	
Fagner Peixoto de Lacerda	18,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Geni Emérita Campiteli	23,5	
Jósie Paula Almeida Bagi Grisólia	31,9	
Osny de Souza Ribeiro	17,6	

Rita Delasir Maraya	32,5	
Suélen Silva Simões	22,7	

### AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

#### PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Elaine Cristina dos Santos Vital	40,0	
Erinete Silva dos Santos	33,0	
Galmerete dos Santos	27,5	
Marluce de Oliveira Gujjarra	50,0	
Ricardo Aparecido Paixão	57,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Simone da Silva	32,5	
Sônia Gomes de Matos	35,0	

### ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Cristiane Batista Palagano	40,0	
Solenir Raulino	31,2	
Tatiane Martins Amaral	26,5	

### ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Edneia Aparecida Santos Lisboa	15,0	

### ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Marilda Antunes de Freitas	32,5	

### ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Amarildo Oliveira Da Silva	30,0	
Ivoni Bezerra Dos Santos	28,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Margani Borsatto	40,0	

### APROVADO EM CONCURSO 2023 – NOVA ANDRADINA

ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Andreia Marques de Oliveira Pintão	37	
Edivania Alves Gonçalves	21	
Edvânia Rosa dos Santos	42	
Elenir Miranda Martins de Lira	50	
João Carlos Zoti	38	
Luciane da Silva Cardoso Sales	20	
Maria Aparecida dos Santos Souza	24	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Maria Helena De Jesus Bittencourt Cano	44	

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Jaqueline Resende Lira	09	
Marina Aparecida Ferreira de Oliveira	06	

ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Eder Cavalcante dos Santos	06	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Edna Aparecida de Oliveira Medeiros	09	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Glauca Kelly Santos Mendes	07	
Graciela Monteiro dos Santos Benante	12	
Natalia Silva Santos Santolini	13	
Rosane Herech	03	
Valéria Maria Perigo	08	

ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Jaqueline Redigolo dos Santos	04	
Katia Daniela Sousa Olimpio	05	Se enquadra no item 8.3 do Edital

ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Barbara Cristina Krungel De Barros Almeida	18	
Fernando Henrique Dias Guimarães	08	
Gislaine do Nascimento	26	
Julia Falgeti Luna	02	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Kelmi Rejane Lima de Souza Souto	24	
Shirley Aparecida Saltori	01	
Shirley Ferreira Mesquita Orteney	20	
Suzete Santos Moraes	21	

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Alessandra Lopes De Souza	39	
Crisley Rodighero	33	
Cristiane De Paula Magaroto	12	
Dayane Caceres Da Silva	28	
Fabia Cristiane Rocha	19	
Helinaide Batista Dos Santos	23	
Jaqueline Costa Da Silva	47	
Jessica Melo Caetano	21	
Michelli Fernanda De Souza	27	
Nathalye Vargas Pereira	13	
Valdelice Prudencio Lima	25	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Elaine de Queiroz Souza	16	
Naiguiel Alventino da Silva	15	

### APROVADO EM CONCURSO 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS		
Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Andreia Pereira Silvestro	01	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Anderson Pereira Tolotti	02	
Beatriz Silva Weberling	04	

### ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS

Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Antônio Valter Andrade Michelini	10	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Valdicleia Fernandes Nunes	04	

### ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA

Nome Completo	Classificação do concurso	Resultado da análise
Cláudia Kazue Ikeda	08	
Fernanda Varela do Prado	10	
Vilma Marques Dutra da Cruz Natal	07	

### CONVOCAÇÃO 2023 – NOVA ANDRADINA

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Abigayld Landigraf Camilo	27,5	
Adrielli de Lima Costa Belai	3,0	
Alexandra Drumonte	28,3	

Aline Campanazi Consoli	32,5	
Aline Carla dos Santos Vinhatico	8,0	Não atende o item 4.6 do Edital
Aline Figueredo da Silva	31,5	
Aline Franciele Pereira Lourenço	20,5	
Alini Alves Ferreira	15,5	Não atende o item 4.1 - f) do Edital
Ana Clara dos Santos Vaz	15,2	Não atende o item 4.1 e 4.6 do Edital
Ana Claudia Silva Correa	24,8	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Ana Gabriela dos Santos Barbosa	17,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Ana Paula Martins da Silva	37,0	Não atende o item 4.6 do Edital
Analice Serra Bispo	28,4	
Andressa Catarina Duarte	35,0	
Angelica Soares de Almeida Krungel	40,0	
Aparecida São Pedro Silva	40,0	
Beatriz Silva Bittencourt	8,0	Não atende o item 4.1 - g) do Edital
Bruna Maria Fernandes Dias	26,5	
Camila Bastos Santos	31,0	
Cássia Keren Gonçalves do Nascimento	27,5	
Claudenice Pereira de Souza	29,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Cyntia Roberta de Cristo Ezidio	23,2	
Daniele Felipe Borges	5,0	
Danielli Figueiredo Dias	0,0	Não atende o item 4.1 - g)
Delcia Andrade Alves	29,2	
Deyse Lucena Breguedo	27,5	
Diene Bezerra Lopes Ibrahim	32,5	
Diva Ferreira David	0,0	
Edivania Silva Oliveira	20,0	
Elaine Regina Hauptmam Raniero	38,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Elinalva Matias dos Santos Souza	32,5	
Elisa Silva Oliveira	22,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Fabiana Lopes de Souza	30,1	
Fernanda Castro Godoy Garcia	36,6	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Fernanda Schadeck Moraes	29,0	
Francielli Cristina Martins Silva	31,8	Não atende o item 3.1 do Edital
Gabriela Maria Palopoli Picoli	3,0	
Gefrance Carla Xavier Marthos	31,9	Não atende o item 3.1 do Edital



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Gilenilde Cristina Candido de Sá	21,3	Não atende o item 3.5 do Edital
Grasieli Aparecida dos Santos Pereira	27,5	
Hebe Thatien Cardoso Consoli	36,2	
Hellen Cristina da Silva Zocante	7,5	
Hemilly da Silva Leal Camargo	0,0	
Iara Ferreira de Araujo	36,0	
Ingridy Bitencourt dos Santos	29,2	
Jaqueline Gonçalves Nascimento	8,0	
Jeissiane Rozalino Lúcio	2,0	Não atende o item 3.4 do Edital
Jessica Batista Barbosa	16,0	
Jessica da Silva Rodrigues	0,0	
Jessica Fagundes da Mata	23,5	
Josefa Maria Barros Ortega	40,0	
Juliana Castilho dos Reis	30,8	Não atende o item 3.8 e 4.1 - g) do Edital
Larissa Patricia Espinola Mendes de Assis	15,0	
Loyara Esteves Rodrigues	6,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Luciana Galiano Miranda	13,0	
Luciana Lapas Giroto Botelho	38,7	
Luciana Pereira Rodrigues	40,0	
Lucilene Alves de Almeida Ravazzi	37,0	Não atende o item 3.4 do Edital
Lucimara Cicera de Souza	21,2	
Magda Silva da Costa	24,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Magna Goncalves Lemes	0,0	
Maria Andréia Lopes da Silva Santos	32,5	
Maria das Dores de Souza Leite	30,5	
Maria de Fátima Pereira	16,0	
Maria Eliane da Silva Febbo Biasi	40,0	
Maria Rosangela Barbosa Crescencio	40,0	
Marilei Souza Silva Amaral	0,0	
Michele Taveira Moraes	26,2	Não atende o item 3.4 do Edital
Mônica Aparecida Faustino de Oliveira	28,5	
Nayara Barreto Santos Raymundo	35,0	
Paola Camila dos Santos Esquivel Prado	24,5	Não atende o item 4.6 do Edital
Priscila Ávila da Silva	24,3	
Regiane Marcelino	0,0	Não atende o item 3.1 do Edital

Rosangela Carvalho de Araujo	3,0	
Rosely de Araujo	25,0	
Rúbia Gabriela Kovalski Ramalho	29,3	
Sandra da Silva Febbo Rocha	26,5	
Sandy Carolina Vieira Diniz	21,0	
Shenia Ribeiro de Lima	25,5	
Silvana Aparecida de Souza Silva	32,5	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Silvana Dan	39,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Silvana Leme Nantes da Silva	25,5	Não atende o item 3.8 do Edital
Simone De Lourdes dos Santos	30,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Simone Valenzuela Garcia	0,0	Não atende o item 3.1 e 3.4 do Edital
Sirlene Lupe Cantarella	20,9	
Sueli Barreto Santos Machado	20,0	
Sulenir Dobelin Gomes	22,9	Não atende o item 3.4 do Edital
Tainá Gabriela Da Silva dos Santos	32,5	
Tatiani Aparecida Milliato	32,8	Não atende o item 4.1 - e) do Edital
Thais Gonçalves Pereira	24,5	
Thais Mariane Lopes Crivelli Santos	31,4	
Thaissa Gessana Dias Giacomini	20,3	
Valdeli de Jesus Soares dos Anjos	14,7	Não atende o item 3.1 do Edital
Valeria Antunes Silva	4,0	
Valéria Delgado	0,0	
Vanessa Anainara Felipe Fabricio	36,0	Não atende o item 3.8 e 4.3 do Edital
Veronica Pinheiro das Neves	25,0	

### PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Adriana Alves Ferreira	27,5	
Adriana Aparecida Paioli	28,4	
Adriana Fernandes Fortunato	37,0	
Alex Ribeiro de Melo	23,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	40,0	
Aline de Alencar Modesto	32,5	



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Aline dos Santos Barros Antonio	20,0	
Amanda Nantes Amaro	26,0	Não atende o item 3.4 do Edital
Ana Paula Moreira de Sousa Rueda	33,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Andressa Paula de Carvalho Andreta	0,0	
Angela Cristina Krungel de Barros	40,0	
Antonia Zulene Gonçalves Freires Souza	37,0	
Aparecida Vieira de Souza	37,1	
Averina Ferreira Alves	30,5	
Camila Batista dos Santos	8,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Camila Fernanda Pereira da Luz	8,0	Não atende o item 3.4 do Edital
Camilla de Novaes Corrêa da Silva	35,8	
Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	39,3	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Caroline de Oliveira Santos	40,0	
Célia Cristina Rodrigues Gomes Cardoso	0,0	Não atende o item 3.5 do Edital
Cláudia Alves da Silva Maggri	40,0	
Claudia Aparecida Moreira dos Santos	25,0	
Claudineia Silva Correa	25,0	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	40,0	
Daiane Nascimento Roberto Dias	37,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Daniela Nunes Krüger	13,5	
Daniely Moura Nunes	13,5	
Danilo Santos Bueno	40,0	
Eberson Aparecido da Silva	20,1	
Edilenia Aparecida Santana	30,0	
Edileuza da Silva Santos	40,0	
Édina Neres da Silva Mota	31,6	
Edivania Felix dos Santos	29,0	
Edna Maria Bispo	15,5	
Ednéia Cristo de Melo	38,3	
Elaine Cristina Rozendo Seleguim	13,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Eliane Oliveira de Souza Silva	32,5	
Elisângela Cristina de Oliveira	40,0	
Elissandra Macena da Silva	8,5	
Éllen Caroline Gomes Ferraz	28,3	Não atende o item 3.8 do Edital
Elmira Carmem Ojeda	24,0	Não atende o item 4.1 - c)

Ericka Garcia Lopes Janeiro	38,0	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Fabiane Soares da Silva Nascimento	0,0	Não atende o item 3.4 do Edital
Flávia dos Santos Silva	17,5	
Franciellen Oliveira da Silva	40,0	
Francieli Rodrigues dos Santos	35,0	Não atende o item 4.6 e se enquadra no item 8.3 do Edital
Givanilza Alves dos Santos	29,5	
Gleiciela de Azevedo Santos	15,5	Não atende o item 4.1 e 3.8 do Edital
Helena Cardoso Dalperio	32,6	
Jaqueline Cristina Gonçalves Rodrigues	13,2	Não atende o item 3.8 do Edital
Juciele Rocha Sobreira El Abed	32,5	
Julia Pereira Farias	7,5	
Julianna Antonagi Caseiro	40,0	
Lais Fernanda de Lima Possani Santos	14,0	Não atende o item 4.1 - g)
Laurinete Moreira Dias	13,0	
Leia Gomes da Cruz	40,0	
Leide Chaves de Matos Trovato	40,0	
Liandra Aparecida Porto	8,0	Não atende o item 4.1 - g)
Lourdes Destro Rocha Masselane	22,5	
Lúcia Cícera de Souza Gomes	31,5	
Luciana Premiani Campos	24,0	
Luciana Rocha Cardoso de Menez	25,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Luciene Aparecida Bacci de Araujo	40,0	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Lucimara Fernandes Gonzalez	8,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Malva Déborah Oliveira Santos	16,0	Não atende o item 3.4 e 4.7 do Edital
Marcia Cezario Oliveira Silva dos Santos	28,6	Não atende o item 3.8 do Edital
Márcia Regina Camuci Andreta	0,0	
Marciana Rodrigues da Silva Nascimento	27,5	Não atende o item 3.1 e 3.4 do Edital
Maria Aparecida Rodrigues de Souza	38,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Maria do Nascimento Novaes Tolotti	10,5	
Maria Lucia Avenia Borges	40,0	
Maria Luiza Terencio	0,0	
Marilza Moreira da Silva	20,5	Não atende o item 3.1 e 3.8 do Edital
Marisa Solange Gonçalves dos Santos de Oliveira	37,7	
Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	39,5	
Natalia dos Santos Pinheiro	29,3	



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Nilda Cardoso Sanches Esteves	22,6	Não atende o item 4.2 e se enquadra no item 8.3 do Edital
Patricia da Silva Daosico Salomão	40,0	
Pollyana Bezerra dos Santos	0,0	
Priscila da Silva Nunes	32,5	
Raquel Cardozo dos Anjos	10,0	Não atende o item 3.4 e 4.1 - g)
Rejane Aparecida Rodrigues Medeiros	0,0	
Renata Juli Ane da Silva Gianini Duarte	40,0	
Roberta Braz de Medeiros Pereira	17,5	
Rosângela Barthiman Dias	40,0	
Rosângela Klein Ribeiro	40,0	
Roseli da Silva Alves	3,0	
Roseli Garcia de Araujo	32,6	
Rosemeire Lima Rosa Regaço	32,5	
Rosiani Correia Alves Xisto	40,0	
Rosilaine Berto Schadeck	24,7	
Sandra Capessi Pinheiro	20,0	
Sandra Mari Demarche da Silva	16,2	
Sidney Antonio Akutsu	27,5	
Silvania Aparecida Gomes	32,5	
Simálie Luciane de Moraes Marques da Silva	25,5	Não atende o item 3.4 do Edital
Simone de Andrade Souza	29,9	
Simone Matos Krause	24,2	
Sueili Aparecida Santiago Mendes	0,0	Não atende o item 3.8 e 4.4 do Edital
Talita Emanuelle dos Santos Centurion	40,0	
Tamara Scarlet Pereira de Souza	32,5	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Tânia Nascimento Borges Galoro	40,0	
Tassiana Bilk Barreto	38,0	
Tatiane dos Santos Silva Passarelo	25,1	
Vanessa Aparecida Melo da Silva	21,9	Não atende o item 3.4, 3.1 e 4.4 do Edital
Vanessa Ribeiro Gomes Chambó	7,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Vânia Aparecida de Almeida Bagi	32,5	
Zenaide Silva de Freitas Melo	30,0	

## ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Aline Gonçalves da Silva de Souza	24,5	
Ana Paula Marques Teixeira Pires Batista	20,2	Não atende o item 4.6 do Edital
Elci Berto Soares	40,0	
Jassielma Delmiro dos Santos	8,0	
Leidjeny Alves da Silva	13,0	Não atende o item 3.4 do Edital
Luana Fernandes Lopes Rodrigues	20,5	
Luciana de Oliveira Ferreira Monteiro	28,8	
Marta Batista da Silva Ribeiro	24,5	
Regiane Aparecida Reis Cruz	8,4	

## ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Alex de Siqueira Matos	19,0	
Andressa Cristina Damim	25,0	
Fernanda Felix Muller	28,0	
Francieli Aparecida Alves Possani	13,0	Não atende o item 4.8 do Edital
Gustavo Rodrigues Siebra	31,5	
Karla Kellen Pereira e Silva	20,5	Não atende o item 4.1 - g)
Leticia Maria da Cunha	0,0	Não atende o item 4.8 do Edital
Patricia do Canto Duarte	18,5	Não atende o item 4.8 do Edital
Pedro Vitor Cavalcante Saraiva	0,0	
Rodrigo Cassemiro Gomes	7,5	
Thais Raquel Rodrigues Garcia	22,5	
Thamara Magaly Barbosa Silva	7,5	

## ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Ana Fernanda Mendes	29,5	
Ana Paula Gasparini	5,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Andréia Aline Lima dos Santos	20,5	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Bruno Coimbra Morais dos Santos	17,1	Não atende o item 3.8 do Edital
Camila dos Santos da Silva	23,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Fernanda Nunes de Araujo Pereira	27,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Gezane Giacomini	19,5	Não atende o item 4.6 e 3.8 do Edital
Igor Dyodi Ariyoshi Santos	23,0	
Janaina Rodrigues da Cruz	31,6	
Julenon Romais de Oliveira	7,5	
Junior Aparecido Almeida de Souza	29,1	
Marcia Patricia dos Santos	4,6	
Matheus Souza Santos	13,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Milene Queiroz da Silva	0,0	
Miriam da Silva Moraes	21,5	
Natália Mantovani Meira Santos	21,1	Não atende o item 3.1 do Edital
Natanael Gomes Costa	40,0	
Odirlei Codognoto da Silva	32,5	
Riuvânia Luna Leite Kiyota	38,0	
Vinicius Duarte Enz	14,5	
Wagner Jorge Rodrigues	38,9	
Wiliam Rodrigues dos Santos	0,0	

Sabrina Lucena	7,5	
----------------	-----	--

### ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Adriana de Souza Honório	30,8	
Ana Lucia da Silva Costa	29,4	
Damiana Araujo de Souza	17,0	Não atende o item 3.4 do Edital
David Vieira de Souza	0,0	
Douglas Marques de Souza Ferreira	0,0	
Fernanda dos Anjos da Nóbrega	0,0	
Gilmara Aparecida de Almeida	10,0	
Jéssica Agostinho Moreno Símplicio	38,4	
Jessica Aparecida Rosalvo Silva	0,0	
Joana Machado da Silva Pinheiro	7,3	Não atende o item 3.8 do Edital
Karla Nariane Oliveira Diniz Cezar	3,0	Não atende o item 3.8 do Edital
Marcos Antonio Leite Junior	20,0	
Mariani Xisto de Souza	20,0	
Patricia Barbosa Ferreira	16,0	Não atende o item 3.4 do Edital

### ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Dalva de Souza	16,5	
Fredi dos Santos Bento	25,0	Não atende o item 3.8 e 4.4 do Edital
Giovan Pereira Santana	48,4	
Jaqueline de Oliveira da Fonseca	25,0	
Kleber Alessandro Augusti de Souza	17,5	
Liliane Scabora Miotto	76,2	
Marcos Gimenes	38,6	
Maria Eunice Brito Moreira	23,5	
Matheus Guimarães Lima	35,0	
Núbia Maria Crispim	0,0	
Paulini Alves Santolini	17,0	

### ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA/ PRODUÇÃO TEXTUAL

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Adriana Alves Espindola	13,0	
Adriana Rodrigues Deodato Gouveia	0,0	
Ana Paula Lorenzini Rodrigues	15,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Cristina da Silva Santos	37,4	
Edna da Silva Freire Barros	5,0	
Elis Regina Pereira Dias	24,8	Não atende o item 3.8 do Edital
Fernando Antonio Velasco	48,0	
Kátia Patrícia Ribeiro	23,5	
Luciane Jesus Rocha	43,0	
Lucileni Roberta Vega Marinho	12,5	
Lucideide Fernandes de Lima Pícolo	23,6	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Marcela Guimarães Chaves Oliveira	18,0	Não atende o item 4,7 do Edital
Mariana Senhorini	32,5	
Marislei Sanches Ferreira Martins	21,7	Não atende o item 3.4 do Edital
Roviane de Araújo Pereira Sant'Anna	40,0	
Thayná Souza Braz Oglari	20,0	

ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESTRANGEIRA/ INGLÊS		
Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Ana Claudia de Oliveira Maciel Goes	0,0	
Ana Maria Pereira da Silva	32,5	
Anali Ferreira Rocha	30,5	
Beatris da Silva Santos Lopes	18,0	
Claudinei Marques dos Santos	50,0	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Cleonice Gonçalves Taveira Padilha	7,5	
Diego de Araujo Mattos	25,0	
Edna Ferreira Floriano	30,4	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Ednalva Regina Oliveira Alves	32,5	
Ednéia Mendes Batista	40,0	
Larissa Viana Smaniotto	33,0	
Letícia de Fátima Dias Vedekin de Oliveira	0,0	
Margarida Pereira da Silva	32,5	
Maria Cristiane de Oliveira Bacci	40,0	
Maria Helena da Silva Araujo	26,0	Não atende o item 4.6 do Edital
Marly Lima Pereira	40,0	
Micheli Rosalino Gordiano Roque	32,5	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Milene Flauzino Marin Fante	7,0	
Nilda Farias de Souza	24,5	
Renata Monteiro Fruguli	40,0	
Roseli de Lira Mattos	28,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Verônica dos Santos Souza	40,0	
Veruska Ursula Vnuck Ferreira Silva	40,0	
Vivian de Oliveira Silva	8,0	Não atende o item 4.1 - c) do Edital

ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/EDUCAÇÃO FINANCEIRA		
Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Alan Pereira Manoel	50,0	
Andréia de Cássia Tavares Araújo	8,3	
Bruna Fernanda de Santana Sousa	27,8	
Camila Aparecida Lopes Coradetti Manoel	34,0	
Camila Lima Guisone	30,3	
Camila Vivaldo Correa	17,5	Não atende o item 3.1 e 3.8 do Edital
Carla Cristina de Souza Vieira	1,0	
Carlos Fernando Firmino	0,0	
Castorina de Oliveira Amorim Almeida	32,5	
Celia Regina de Oliveira Smaniotto	40,0	
Cilene Aparecida Jubertoni Lima Guisone	32,5	
Cristina da Silva Costa Cauz	40,0	
Débora Aparecida de Souza	40,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Emilly Lopes de Oliveira	25,0	
Érica Ramos da Silva	0,0	
Fabiana Oliveira Garcia	17,5	
Flaviane Meireles dos Santos Campeiro	50,0	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Gisele da Silva Akutsu	35,0	
Karina Shizue Kawakami	40,0	
Lucicleide Satira dos Santos	20,0	
Ludiane Felix Berto	48,5	
Luis Henrique Gabriel de Macedo	0,0	
Mainara das Dores Leite Santos	11,8	
Marcilia Lopes Tolfo	28,0	
Maria José Cândido de Sá Oliveira	32,5	
Marisa Raquel de Melo Pereira	47,5	
Marli Aparecida Neves Iwata	0,0	Não atende o item 4.1 - c)
Mauro Eduardo de Souza	50,0	
Natalia Maria Aguiar Melo	28,7	
Neide Dutra da Cruz	32,5	
Oséas Arruda Ciriaco	39,0	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Priscila dos Reis dos Santos	18,3	
Sheila Claudineia Toscan Nardez	32,5	
Sonia Marcia Paul	40,0	
Valgeice de Souza Ravaze	40,0	
Vânia Caceres Menezes	32,5	
Weslei Venicios Pereira Barbosa	14,0	

### CONVOCAÇÃO 2023 – DISTRITO DE NOVA CASA VERDE

PEDAGOGIA – EDUCAÇÃO INFANTIL		
Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Ana Paula Remelli Dan	25,5	Não atende o item 3.1 do Edital
Dayane de Souza Silva	31,5	
Gislaine Benites Pereira	0,0	
Ivani de Souza	35,8	
Natalina Satira dos Santos	20,5	

PEDAGOGIA – ANOS INICIAIS		
Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Ângela Soares	16,0	
Débora Vanuza Calixto de Lima	39,0	
Edna de Oliveira Pereira Donaire	30,4	
Edvania Menezes de Andrade	30,1	
Erica Maria Brusarosco	27,9	
Joyce Ellen Ribeiro Souza	28,0	
Juliana Dias Barrios	12,8	Não atende o item 4.6 do Edital
Kamila Silva Bittencourt	4,0	
Luana Souza da Silva	36,5	
Maria Aparecida de Araujo Machado	38,0	
Maria Aparecida Xisto	40,0	
Nair Teodoro da Silva	7,5	
Rosana Fernandes	22,2	Não atende o item 3.1 e 4.6 do Edital
Rute Claudia de Almeida	0,0	
Selma Da Silva Monaris	22,6	

Silvana dos Santos Bezerra	27,7	
Sonia Fernandes Canuto	32,5	
Sueli de Souza	0,0	
Suzelaine Costa da Silva	32,5	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Thais Alessandra Cavalcante Ribeiro Santana	28,5	

### ENSINO FUNDAMENTAL – ARTE

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Alessandra Bartmann de Almeida Marques	21,6	
Amanda Gomes dos Santos	5,0	Não atende o item 4.6 do Edital

### ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Jaqueline Temoteo de Assis	13,4	
Luzia Oliveira Amorim da Silva	19,0	

### ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Camila Silva dos Santos	27,5	
Erika Fabricia Gomes Costa	25,0	
Mayara Santana dos Santos	30,1	
Neuma Antunes	40,0	

### ENSINO FUNDAMENTAL – GEOGRAFIA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Carlos Takashi Iwata	8,4	

### ENSINO FUNDAMENTAL – HISTÓRIA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Anthony Orteney	29,3	Não atende o item 3.1 do Edital



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Bruna Raquel Nunes de Moraes	20,0	
Celia Rodrigues do Prado dos Santos	10,0	Não atende o item 3.1 do Edital
Geovana Nogueira Barbosa	29,3	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Larissa Ezidio da Silva	15,8	
Selma Cristina Pereira	16,5	Não atende o item 3.8 do Edital
Tatiane Vitor dos Santos	15,0	

Murilo Moreira de Souza	Não atende o item 3.2 do Edital
Raquel Ribeiro Calixto Barros	Não atende o item 2.3 do Edital
Sabrina Guedes Rodrigues	Não atende o item 2.3 do Edital
Silmara Souza Barbosa	Não atende o item 3.2 do Edital
Thais dos Santos Mendes	Não atende o item 3.2 do Edital

## ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA/ EDUCAÇÃO FINANCEIRA

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Alessandra Lima de Moraes	32,5	
Edilaine Aparecida de Oliveira Alves	19,5	
Ednéia Alves de Oliveira	0,0	
Leonardo Meira Tomaelo	13,0	
Leticia Paula Cirqueira Martins	6,8	
Marcus Vinicios da Silva Favaretto	20,0	

## EDUCAÇÃO ESPECIAL 2023

### AMPLIAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nome Completo	Resultado da análise
Lucilene Sena Barreto Bento	

### AMPLIAÇÃO – OUTROS

Nome Completo	Resultado da análise
Cristiane Soler Ribeiro	
Maria Aparecida de Souza	
Solange Natal Ferreira da Silva	

## INDEFERIDOS 2023

Nome Completo	Resultado da análise
Adevair Pereira dos Santos	Não atende o item 3.2 do Edital
Amaryllis Garcia Marques	Não atende o item 3.2 do Edital
Ana Paula Martins Senhorini	Não atende o item 3.1 do Edital
Andréa Regina Chagas	Não atende o item 3.2 do Edital
Cristiane Aranha da Silva	Não atende o item 3.2 do Edital
Cristiane Galindo de Almeida Pinheiro	Não atende o item 3.2 do Edital
Deise Paula Eduardo do Prado	Não atende o item 3.2 do Edital
Denise Aguiar Costa	Não atende o item 2.3 do Edital
Diego José dos Santos	Não atende o item 2.3 do Edital
Fabricia Rocha Cardoso Silva	Não atende o item 3.2 do Edital
Jackeline Nogueira Lopes	Não atende o item 3.2 do Edital
Leonardo Moreira Martins	Não atende o item 3.2 do Edital
Marcia Regina Fernandes Nogueira	Não atende o item 2.3 do Edital
Mayara Cardoso Andrade	Não atende o item 2.3 do Edital

## CONVOCAÇÃO – INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nome Completo	Resultado da análise
Adria Perrencelli Azevedo	
Andréa Luzena Andrade Ramos	
Cristiane Samudio Lima dos Santos	
Débora Cristina de Oliveira Alves	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Larissa Luendal Andrade Ramos	
Maria de Lourdes Soares Lima	
Maria José Cardoso da Silva	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Natalia Aparecida dos Santos Marques	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Silvelane Pereira Myamoto	
Vanessa Trovato Silva	

## CONVOCAÇÃO – PROFESSOR INSTRUTOR NA MODALIDADE SINALIZADA

Nome Completo	Resultado da análise
Wellington de Souza Xavier	



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

### CONVOCAÇÃO – PROFESSOR ESPECIALISTA EM DEFICIÊNCIA VISUAL

Nome Completo	Resultado da análise
Fabiana Ottersbach Silva Vedekin	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Grazielle Brambila Morão	
Juliana Alves Rocha	

### CONVOCAÇÃO – OUTROS

Nome Completo	Resultado da análise
Adriana Clara do Nascimento	
Adriana Cristina Seleri Vieira	
Amanda de Souza Magaroto	
Ana Cassia Rocha Soares	
Ana Paula Sena de Paiva Premiani	
Carla Sena de Paiva Angelo	
Danila Aparecida Ferreira de Souza	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Deisiane Cristina de Souza Carvalho	
Elaine Alves Arruda	
Elizete Gonçalves dos Santos	
Ercilene Gonçalves do Nascimento Gomes	
Gisele Pavanelli Souza	
Isabel Cristina Pereira Marionucci	Se enquadra no item 8.3 do Edital
Jessica Regina dos Santos Pereira	
Juliana Sartori de Souza Maura	
Juliana Zaneti Squizzato	
Kenya Rodrigues Pereira	
Kessia Milene da Silva Souza	
Letícia dos Santos Nantes	
Letícia Natal Guimarães	
Lucimar Maria da Silva	
Maria Joseli Pereira dos Santos	
Mariluci Ueti Kondo	
Marystella Gleice dos Santos	
Michelli Senhorini Russo	
Priscila Nataly da Silva	

Renilda Santos da Silva Teixeira	
Rosa Helena Pontes Salomão Pereira	
Saete Aparecida dos Santos	
Talita de Matos Pereira	
Talita de Souza Silva Bueno	
Zélia Do Carmo Manfré	

### INDEFERIDOS 2023

Nome Completo	Resultado da análise
Adivane Marques Riquetto	Não atende o item 5.4 - c) do Edital
Alaides Caroline de Oliveira	Não atende o item 5.4 - b) e c) do Edital
Andréia Feliciano Teixeira	Não atende o item 5.4 - c) do Edital
Clotilde de Oliveira	Não atende o item 5.4 - a) e c) do Edital
Cynthia Antonia Manganelli Amaro	Não atende o item 5.4 - c) do Edital
Emília Nunes Maruchi Alves Ramos	Não atende o item 3.1 do Edital
Evilene de Sales Gonçalves	Não atende o item 5.4 - a) e b) do Edital
Hellen Cristina da Silva Fonsêca	Não atende o item 5.4 - c) do Edital
Ingrid Mayara Tomaz de Freitas Ferreira	Não atende o item 3.1 e 5.4 - b) e c) do Edital
Suzi Meire de Almeida Ladanyi Morais	Não atende o item 5.4 - c) do Edital

### EDUCAÇÃO FÍSICA/ PROJETO DE TREINAMENTO ESCOLAR DESPORTIVO 2023

#### AMPLIAÇÃO

Nome Completo	Pontuação Preliminar	Resultado da análise
Andrei Fernando Picoli	32,0	
Carlos Diego Dantas Batista	42,0	
Célia Regina Wolff	0,0	Não atende ao item 6.3 - h) do Edital
Elizia Fernanda Ferreira	15,0	Não atende ao item 6.3 - f) do Edital
José Antônio Zanquetta Júnior	15,0	
Lyse Christina Guimarães Wanderley Silva	15,0	Não atende ao item 6.3 - d) do Edital
Paulo de Freitas Ferreira	12,0	Não atende ao item 6.3 - e) do Edital

#### CONVOCAÇÃO

Nome Completo	Resultado da análise
---------------	----------------------



# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

	Pontuação Preliminar	
Camilla dos Santos Silveira	32,0	Não atende ao item 6.3 - e) e 6.3 - f) do Edital
Carlinho de Souza Dias	25,0	
Diandra Assis do Amaral	35,0	Não atende ao item 6.3 - f) do Edital
Diego Ricardy da Costa Vieira	25,0	Não atende ao item 6.3 - d) e 6.3 - f) do Edital
Douglas Alves da Rocha	0,0	
Fernando Aparecido Pires Lemes	2,0	Não atende ao item 6.3 - c), 6.3 - e) e 6.3 - h) do Edital
Jaqueline Ferreira dos Santos	5,0	Não atende ao item 6.3 - e) e 6.3 - i) do Edital
João Vitor dos Santos	2,0	
José Roberto Ezídio	35,0	
Leandro Henrique Pereira	10,0	Não atende ao item 6.3 - a) e 6.3 - d) do Edital
Mateus Alves Santolini	15,0	Não atende ao item 6.3 - d) do Edital
Nathan Souza Brito	25,0	Não atende ao item 6.3 - d) do Edital
Rosenilda Correa da Costa	37,0	Não atende ao item 6.3 - e) do Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA  
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 073, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir gastos com telefone, energia e material de consumo em geral, e estando em vigência o RECESSO LEGISLATIVO;

DECRETA:

Art. 1º. O ponto facultativo do dia 20/12/2022, que está estabelecido pela portaria 09/2022, fica revogado.

Art. 2º. Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS entre os dias 26/12/2022 à 29/12/2022, retornando às atividades normais no dia 02/01/2023, permanecendo em funcionamento apenas os serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 07 de dezembro de 2022

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI-PSDB  
"Dr. Leandro"  
Presidente da Câmara Municipal

**PORTARIA Nº. 040/2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE DE ACORDO COM ARTIGO 40, § 1º, III, "b" DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A SERVIDORA VERA LÚCIA SOARES.**

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, para a servidora pública VERA LÚCIA SOARES, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, matrícula 4821, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 49 da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com os proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com reajuste na forma do § 8º do artigo 40 da CF/88, conforme redação da EC nº 41/2003.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/12/2022.

Nova Andradina (MS), 06 de dezembro de 2022.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios - PREVINA



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

<b>ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL</b> <b>FUNDAÇÃO SERVIÇOS SAÚDE DE NOVA ANDRADINA</b>  CNPJ: 12.600.146/0001-57 AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71 C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS	<b>PREGÃO PRESENCIAL</b> Nr.: 121/2022 - PR
	Processo Administrativo: 85/2022 Processo de Licitação: 28/10/2022 Data do Processo:

Folha: 1/1



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
 Nota de Empenho  
 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18  
 Município: NOVA ANDRADINA

**Nº do Empenho: 2526/2022**  
 Data do Empenho: 06/12/2022  
 Ordinário

<b>Órgão:</b>	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade:</b>	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
<b>Funcional:</b>	27.811.7	Desenvolvimento do Esporte
<b>Projeto/Atividade:</b>	2033	APOIO E INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
<b>Recurso:</b>	1.00.0000	RECURSOS ORDINÁRIOS

<b>Valor Dotação:</b>	30.000,00	<b>Empenhos anteriores:</b>	311.848,65
<b>Valor Dotação Atualizada:</b>	359.020,69	<b>Valor do empenho:</b>	6.854,00
<b>Total (A):</b>	359.020,69	<b>Valor anulado:</b>	0,00
		<b>Total (B):</b>	318.702,65
		<b>Total (A - B):</b>	40.318,04

<b>Credor:</b>	GOPPE SOLUCOES EM TERCEIRAZACAO DE MAO DE OBRA LTD		
<b>CPF/CNPJ:</b>	35.896.354/0001-40	<b>Inscr.Est./Ident.Prof.:</b>	
<b>Endereço:</b>	R BELEM 337 -	<b>Cidade:</b>	Camapuã
<b>Banco:</b>	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	<b>Conta:</b>	23.383-3
<b>Agência:</b>	913 - CAMPO GRANDE	<b>Tipo da Conta:</b>	Corrente

**Especificação:**  
 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de brigadista em futuros eventos temporários de reunião de público a ser realizados no município.

**Claúsulas Contratuais:**

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)  
 II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 26/2022.  
 III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;  
 IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 54/2022 e ATA de Registro de Preço nº 26/2022.

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.

VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;

VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

<b>Fonte de Recurso:</b>	Ordinário	<b>Valor geral:</b>	6.854,00
--------------------------	-----------	---------------------	----------

<b>Fundamento legal:</b>	Pregão presencial	<b>Número Licitação:</b>	54/2022
<b>Modal. Licitação:</b>	Pregão presencial	<b>Número Processo:</b>	103211/2022
		<b>Número Contrato:</b>	
		<b>Data:</b>	30/03/2022
		<b>Data:</b>	02/05/2022

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) \_\_\_\_\_  
 Responsável \_\_\_\_\_ Data: 06/12/2022

GIULIANA MASCULI  
 Ordenadora de Despesas SEMEC

Nova Andradina, 5 de Dezembro de 2022.

MARCIO LUIZ SOARES

**FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2022**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 127/2022, Processo nº 195/2022. Objeto:** Aquisição de materiais médico hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). **Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 19/12/2022 às 08:00 horas.**

Nova Andradina/MS, 06 de dezembro de 2022.  
 Cíntia Rodrigues de Almeida  
 PREGOEIRA



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 1 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Receitas Correntes	252.822.704,00	48.983.790,61	235.727.590,05	0,00	17.095.113,95
1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.641.000,00	6.157.562,64	34.126.446,27	0,00	3.514.553,73
1.1.1.0.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos	34.000.000,00	5.676.362,47	31.155.596,67	0,00	2.844.403,33
1.1.1.2.00.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre o Patrimônio	16.320.000,00	1.841.692,23	14.403.968,83	0,00	1.916.031,17
1.1.1.2.50.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	11.320.000,00	1.203.363,78	11.069.441,75	0,00	250.558,25
1.1.1.2.50.0.1.00.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.660.000,00	671.442,47	8.054.283,48	0,00	605.716,52
1.1.1.2.50.0.1.01.00.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	5.820.000,00	566.086,41	5.474.300,72	0,00	345.699,28
1.1.1.2.50.0.1.02.00.0.00 - Imposto Territorial	2.840.000,00	105.356,06	2.579.982,76	0,00	260.017,24
1.1.1.2.50.0.2.00.0.0.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	50.000,00	8.311,03	90.978,32	40.978,32	0,00
1.1.1.2.50.0.3.00.0.0.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.910.000,00	308.500,28	1.906.238,90	0,00	3.761,10
1.1.1.2.50.0.3.01.00.0.00 - IPTU Predial - Dívida Ativa	1.200.000,00	227.948,77	1.248.564,97	48.564,97	0,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.0.00 - IPTU Territorial - Dívida Ativa	710.000,00	80.551,51	657.673,93	0,00	52.326,07
1.1.1.2.50.0.4.00.0.0.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	700.000,00	215.110,00	1.017.941,05	317.941,05	0,00
1.1.1.2.53.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000.000,00	638.328,45	3.334.527,08	0,00	1.665.472,92
1.1.1.2.53.0.1.00.0.0.0.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	5.000.000,00	638.328,45	3.334.527,08	0,00	1.665.472,92
1.1.1.2.53.0.1.01.00.0.00 - ITBI Rural - Principal	3.500.000,00	360.446,66	1.820.588,71	0,00	1.679.411,29
1.1.1.2.53.0.1.02.00.0.00 - ITBI Urbano - Principal	1.500.000,00	277.881,79	1.513.938,37	13.938,37	0,00
1.1.1.3.00.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	6.100.000,00	1.336.818,42	5.745.595,41	0,00	354.404,59
1.1.1.3.03.0.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	6.100.000,00	1.336.818,42	5.745.595,41	0,00	354.404,59
1.1.1.3.03.1.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	5.000.000,00	930.278,13	5.031.847,83	31.847,83	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00.0.0.0.00 - IRRF - Trabalho - Principal	5.000.000,00	930.278,13	5.031.847,83	31.847,83	0,00
1.1.1.3.03.4.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.100.000,00	406.540,29	713.747,58	0,00	386.252,42
1.1.1.3.03.4.1.00.0.0.0.00 - IRRF - Outros Rendimentos - Principal	1.100.000,00	406.540,29	713.747,58	0,00	386.252,42
1.1.1.4.00.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.0.0.0.0.0.0.00 - Impostos sobre Serviços	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.1.0.0.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.580.000,00	2.497.851,82	11.006.032,43	0,00	573.967,57
1.1.1.4.51.1.1.00.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	11.300.000,00	2.451.126,49	10.765.308,66	0,00	534.691,34
1.1.1.4.51.1.1.01.00.0.00 - ISSQN - Principal	10.700.000,00	2.372.801,74	10.291.021,76	0,00	408.978,24
1.1.1.4.51.1.1.02.00.0.00 - Impostos sobre Serviços - Construção	520.000,00	78.324,75	474.216,90	0,00	45.783,10
1.1.1.4.51.1.1.03.00.0.00 - Impostos sobre Serviços - Autônomos	80.000,00	0,00	70,00	0,00	79.930,00
1.1.1.4.51.1.2.00.0.0.0.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	100.000,00	12.789,90	56.076,84	0,00	43.923,16
1.1.1.4.51.1.3.00.0.0.0.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	130.000,00	22.784,80	120.147,51	0,00	9.852,49
1.1.1.4.51.1.3.01.00.0.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	70.000,00	14.278,77	45.181,20	0,00	24.818,80
1.1.1.4.51.1.3.02.00.0.00 - ISS Autônomos - Dívida Ativa	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.0.00 - ISS Construção - Dívida Ativa	55.000,00	8.506,03	74.966,31	19.966,31	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 2 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	50.000,00	11.150,63	64.499,42	14.499,42	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	3.601.000,00	399.929,82	2.598.957,83	0,00	1.002.042,17
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.576.000,00	128.456,95	1.190.670,84	0,00	385.329,16
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.576.000,00	128.456,95	1.190.670,84	0,00	385.329,16
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.186.000,00	124.460,70	1.167.942,97	0,00	18.057,03
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	9.965,00	160.993,79	155.993,79	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00 - Taxas de Emolumentos e Custas de Aprec.	5.000,00	0,00	147,30	0,00	4.852,70
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00 - Taxa de Serviço de Inspeção Municipal	10.000,00	2.265,60	9.564,34	0,00	435,66
1.1.2.1.01.0.1.04.00.00 - Taxa de Fiscalização de Vig. Sanitária	300.000,00	13.872,13	395.988,43	95.988,43	0,00
1.1.2.1.01.0.1.05.00.00 - Taxa de Funcionamento Estabelecimento Comercial/Ind/Prest.	280.000,00	1.775,85	10.238,19	0,00	269.761,81
1.1.2.1.01.0.1.06.00.00 - Taxa de Funcionamento Horário Especial	1.000,00	7.964,01	76.456,14	75.456,14	0,00
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	145.000,00	18.871,50	114.904,57	0,00	30.095,43
1.1.2.1.01.0.1.08.00.00 - Taxa de Habite-se	280.000,00	53.317,72	289.152,79	9.152,79	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Taxista	10.000,00	0,00	5.184,63	0,00	4.815,37
1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Diversos	60.000,00	6.622,22	51.525,27	0,00	8.474,73
1.1.2.1.01.0.1.11.00.00 - Taxa de Embarque Terminal Rodoviário	50.000,00	9.046,65	48.653,30	0,00	1.346,70
1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 - Taxa de Aluguel do Ginásio de Esportes	5.000,00	0,00	217,02	0,00	4.782,98
1.1.2.1.01.0.1.13.00.00 - Taxa de Uso de Solo - Moto Taxi	5.000,00	159,38	677,36	0,00	4.322,64
1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 - Taxa de Averbação de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.15.00.00 - Taxa de Aluguel do Centro de Convenções	5.000,00	600,64	2.085,96	0,00	2.914,04
1.1.2.1.01.0.1.20.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	15.000,00	0,00	2.153,88	0,00	12.846,12
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	40.000,00	1.019,96	5.035,57	0,00	34.964,43
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	300.000,00	2.243,42	10.836,79	0,00	289.163,21
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	50.000,00	732,87	6.855,51	0,00	43.144,49
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	2.025.000,00	271.472,87	1.408.286,99	0,00	616.713,01
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	2.025.000,00	271.472,87	1.408.286,99	0,00	616.713,01
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	2.025.000,00	271.472,87	1.408.286,99	0,00	616.713,01
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	5.000,00	8.814,37	69.476,36	64.476,36	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	10.000,00	5.152,23	9.205,04	0,00	794,96
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 - Taxa Certidão Negativa	15.000,00	1.517,30	13.198,15	0,00	1.801,85
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 - Taxa Serviços Diversos	100.000,00	305,14	16.575,62	0,00	83.424,38
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 - Taxa Corte de Asfalto	5.000,00	589,78	2.644,23	0,00	2.355,77
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	90.000,00	3.639,05	39.459,69	0,00	50.540,31
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Tratamento de Lixo - LC. 229/2018	1.800.000,00	251.455,00	1.257.727,90	0,00	542.272,10
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 3 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	40.000,00	81.270,35	371.891,77	331.891,77	0,00
1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	40.000,00	1.100,00	207.434,00	167.434,00	0,00
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	52.076,69	52.076,69	52.076,69	0,00
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	11.714,31	58.369,06	58.369,06	0,00
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	14.047,89	34.666,21	34.666,21	0,00
1.1.3.1.53.0.7.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	112,31	988,23	988,23	0,00
1.1.3.1.53.0.8.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Juros de Mora da	0,00	2.219,15	18.357,58	18.357,58	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições	10.239.004,00	1.954.062,28	9.264.811,54	0,00	974.192,46
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil	5.509.004,00	1.185.249,78	5.054.013,63	0,00	454.990,37
1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo	5.457.004,00	1.165.309,78	4.975.921,07	0,00	481.082,93
1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	5.403.004,00	1.165.309,78	4.975.921,07	0,00	427.082,93
1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Prefeitura	5.267.004,00	1.144.094,60	4.816.773,40	0,00	450.230,60
1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Câmara	121.000,00	15.449,44	131.463,48	10.463,48	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal Cedidos	15.000,00	5.765,74	27.684,19	12.684,19	0,00
1.2.1.5.01.1.2.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multa e Juros de Mora	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo	50.700,00	19.645,14	76.618,26	25.918,26	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	50.700,00	19.645,14	76.618,26	25.918,26	0,00
1.2.1.5.01.3.0.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.300,00	294,86	1.474,30	174,30	0,00
1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.300,00	294,86	1.474,30	174,30	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 - COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública- Principal	4.730.000,00	768.812,50	4.210.797,91	0,00	519.202,09
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	1.059.500,00	1.673.629,59	7.158.308,11	6.098.808,11	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00 - Valores Mobiliários	1.024.500,00	1.567.330,90	6.895.791,05	5.871.291,05	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00 - Juros e Correções Monetárias	1.024.500,00	1.567.330,90	6.895.791,05	5.871.291,05	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários	514.500,00	1.567.330,90	6.370.922,09	5.856.422,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	514.500,00	1.567.330,90	6.370.922,09	5.856.422,09	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDESENV.	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FDCULTURA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUMDEL	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 4 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNAEL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMPPGM	1.000,00	26,94	2.821,92	1.821,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FINOVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMMA	3.000,00	823,75	10.248,38	7.248,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMHIS	2.000,00	632,85	2.663,30	663,30	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMURB	3.000,00	2.179,02	9.569,10	6.569,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMDCA	1.000,00	1.493,69	7.065,45	6.065,45	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.000,00	2.561,74	10.305,05	9.305,05	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	18.750,00	121.797,02	581.713,90	562.963,90	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	6.250,00	52.198,76	249.306,10	243.056,10	0,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	27.554,17	78.208,18	70.208,18	0,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	5.000,00	466,18	466,18	0,00	4.533,82
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários Prefeitura	211.000,00	688.990,04	3.142.651,77	2.931.651,77	0,00
1.3.2.1.01.0.1.18.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários COSIP	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FEP	15.000,00	33.938,87	103.004,50	88.004,50	0,00
1.3.2.1.01.0.1.20.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	5.000,00	27.955,64	167.781,55	162.781,55	0,00
1.3.2.1.01.0.1.21.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	32.000,00	44.018,74	158.826,78	126.826,78	0,00
1.3.2.1.01.0.1.22.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Educação	2.000,00	122.331,46	141.069,92	139.069,92	0,00
1.3.2.1.01.0.1.24.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. União/Outros	74.000,00	14.513,69	67.216,50	0,00	6.783,50
1.3.2.1.01.0.1.26.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Transf. União Cessão Onerosa	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.28.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Ordinário	5.000,00	5.690,36	43.803,36	38.803,36	0,00
1.3.2.1.01.0.1.29.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde União	86.000,00	180.832,93	714.901,59	628.901,59	0,00
1.3.2.1.01.0.1.30.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde Estado	10.000,00	172.669,40	583.208,61	573.208,61	0,00
1.3.2.1.01.0.1.31.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - FIS SAÚDE	8.000,00	34.950,87	121.838,80	113.838,80	0,00
1.3.2.1.01.0.1.32.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Conv. Estado/Saúde	1.000,00	1.771,42	9.464,49	8.464,49	0,00
1.3.2.1.01.0.1.33.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Outras Transferencia da União	0,00	0,00	0,38	0,38	0,00
1.3.2.1.01.0.1.34.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - OP Credito Finisa	0,00	6.156,57	69.835,83	69.835,83	0,00
1.3.2.1.01.0.1.35.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Emenda Parlamentar Individual	0,00	13.948,74	46.877,72	46.877,72	0,00
1.3.2.1.01.0.1.36.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Convênio União Saúde	0,00	9.828,05	48.072,73	48.072,73	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	510.000,00	0,00	524.868,96	14.868,96	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	510.000,00	0,00	524.868,96	14.868,96	0,00
1.3.2.1.04.0.1.01.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Principal	500.000,00	0,00	524.868,96	24.868,96	0,00
1.3.2.1.04.0.1.02.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Taxa Adm.	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.2.1.04.0.1.03.00.00 - Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS- Superávit	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 5 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	35.000,00	106.298,69	262.517,06	227.517,06	0,00
1.3.3.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos- Principal	35.000,00	89.818,86	197.663,82	162.663,82	0,00
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	191,85	350,14	350,14	0,00
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	10.038,20	46.490,49	46.490,49	0,00
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	5.858,85	12.968,25	12.968,25	0,00
1.3.3.9.99.0.5.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas	0,00	82,91	1.028,93	1.028,93	0,00
1.3.3.9.99.0.6.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora	0,00	116,64	1.063,93	1.063,93	0,00
1.3.3.9.99.0.7.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa- Multas da Dívida Ativa	0,00	14,57	313,19	313,19	0,00
1.3.3.9.99.0.8.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	176,81	2.638,31	2.638,31	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	201.383.700,00	38.059.376,89	180.816.117,19	0,00	20.567.582,81
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	73.944.700,00	16.124.635,27	73.005.201,70	0,00	939.498,30
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	54.065.000,00	12.627.391,86	50.475.663,43	0,00	3.589.336,57
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	45.965.000,00	7.592.463,12	44.132.602,12	0,00	1.832.397,88
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	42.800.000,00	7.592.463,12	42.023.146,12	0,00	776.853,88
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	42.800.000,00	7.592.463,12	42.023.146,12	0,00	776.853,88
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.580.000,00	0,00	0,00	0,00	1.580.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	1.153.400,00	0,00	0,00	0,00	1.153.400,00
1.7.1.1.51.2.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de	426.600,00	0,00	0,00	0,00	426.600,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no MÊS de Julho -	1.585.000,00	0,00	2.109.456,00	524.456,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.01.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	1.157.050,00	0,00	2.109.456,00	952.406,00	0,00
1.7.1.1.51.3.1.02.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho -	427.950,00	0,00	0,00	0,00	427.950,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.100.000,00	5.034.928,74	6.343.061,31	0,00	1.756.938,69
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	8.100.000,00	5.034.928,74	6.343.061,31	0,00	1.756.938,69
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	760.000,00	231.007,76	1.040.107,43	280.107,43	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	14.545.000,00	2.698.770,75	17.545.705,33	3.000.705,33	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo -	14.545.000,00	2.698.770,75	17.545.705,33	3.000.705,33	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	5.680.000,00	1.059.090,03	5.042.788,78	0,00	637.211,22



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 6 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.1.1.01.01.00 - Agente Comunitário de Saúde	1.200.000,00	310.272,00	1.327.616,00	127.616,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.02.00 - Programa de Informatização da APS	250.000,00	40.800,00	204.000,00	0,00	46.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.03.00 - Incentivo para Ações Estratégicas	760.000,00	136.942,71	621.686,94	0,00	138.313,06
1.7.1.3.50.1.1.01.04.00 - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	480.000,00	62.183,28	356.172,12	0,00	123.827,88
1.7.1.3.50.1.1.01.05.00 - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	2.900.000,00	500.448,90	2.500.870,58	0,00	399.129,42
1.7.1.3.50.1.1.01.06.00 - Apoio a Manutenção dos Pólos de Academia em Saúde	40.000,00	6.000,00	30.000,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.99.00 - Outros Programas de Atenção Primária	50.000,00	2.443,14	2.443,14	0,00	47.556,86
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	6.320.000,00	1.379.440,22	6.527.630,45	207.630,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.01.00 - Atenção a Saúde da Pop. Procedimentos no MAC	6.100.000,00	1.353.190,22	6.396.380,45	296.380,45	0,00
1.7.1.3.50.2.1.01.02.00 - Serviço de Atendimento Móvel - SAMU	170.000,00	26.250,00	131.250,00	0,00	38.750,00
1.7.1.3.50.2.1.01.99.00 - Outros Programas do MAC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	825.000,00	195.172,91	793.127,62	0,00	31.872,38
1.7.1.3.50.3.1.01.01.00 - Assistência Financ. Comp. Estados/DF e Municípios Agentes de Comb. às Endemias	450.000,00	111.504,00	474.324,40	24.324,40	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.02.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Vig. em Saúde - Despesas Diversas	190.000,00	56.457,51	207.987,12	17.987,12	0,00
1.7.1.3.50.3.1.01.03.00 - Incentivo Financ. Estados/DF e Municípios Execução de Ações em Vig. Sanitária	35.000,00	11.211,40	28.028,50	0,00	6.971,50
1.7.1.3.50.3.1.01.04.00 - Incentivo Financ. Vigilância e Prevenção Controle DST/AIDS/HEP.VIRAIS	100.000,00	16.000,00	82.787,60	0,00	17.212,40
1.7.1.3.50.3.1.01.99.00 - Outros Programas de Vigilância em Saúde	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	370.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	99.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.01.00 - Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	350.000,00	56.535,05	270.406,09	0,00	79.593,91
1.7.1.3.50.4.1.01.02.00 - Outros Programas de Assistência Farmacêutica	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	64.319,42	64.319,42	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.01.00 - Implementação de Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	0,00	0,00	13.000,00	13.000,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.02.00 - Implem. de Políticas de Promoção a Saúde e Atenção a Doença Crônicas não	0,00	0,00	43.636,36	43.636,36	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01.99.00 - Outros Programas de Gestão SUS	0,00	0,00	7.683,06	7.683,06	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.847.432,97	3.497.432,97	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.350.000,00	8.532,54	4.847.432,97	3.497.432,97	0,00
1.7.1.3.50.9.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	1.050.000,00	8.532,54	115.016,97	0,00	934.983,03



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 7 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.3.50.9.1.01.01.00 - Apoio Financeiro aos Municípios - AFM Saúde	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.50.9.1.01.02.00 - Enfrentamento da Emergência COVID-19	900.000,00	8.532,54	115.016,97	0,00	784.983,03
1.7.1.3.50.9.1.01.99.00 - Transferência Man. das Ações e Serv. Públicos - Outros Programas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.9.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	300.000,00	0,00	1.950.000,00	1.650.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.01.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - MAC Incremento Temporário	300.000,00	0,00	1.650.000,00	1.350.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.02.02.00 - Transferência Esp. Emendas Individuais - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de	0,00	0,00	2.782.416,00	2.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.01.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - MAC Incremento Temporário	0,00	0,00	1.782.416,00	1.782.416,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.04.02.00 - Transferência Esp. Emenda de Relatoria - PAB Incremento Temporário	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	2.450.000,00	362.469,25	1.471.607,95	0,00	978.392,05
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências do Salário-Educação	1.300.000,00	223.989,97	1.127.342,95	0,00	172.657,05
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências Do Salário-Educação - Principal	1.300.000,00	223.989,97	1.127.342,95	0,00	172.657,05
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	900.000,00	138.479,28	344.265,00	0,00	555.735,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	900.000,00	138.479,28	344.265,00	0,00	555.735,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 - Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar -	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS- Principal	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	842.000,00	121.770,87	946.912,24	104.912,24	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.01.00 - Bloco de Proteção Social Básica	400.000,00	13.641,02	570.897,38	170.897,38	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.02.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Média Complexidade	80.000,00	10.688,05	111.859,84	31.859,84	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.03.00 - Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.04.00 - Bloco de Gestão SUAS - IGD	5.000,00	6.809,71	24.809,71	19.809,71	0,00
1.7.1.6.50.0.1.01.05.00 - Bloco de Gestão Bolsa Família - IGDBF	140.000,00	11.250,00	11.250,00	0,00	128.750,00
1.7.1.6.50.0.1.01.06.00 - BPC na Escola	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.07.00 - Programa Primeira Infância no SUAS	140.000,00	0,00	78.702,00	0,00	61.298,00
1.7.1.6.50.0.1.01.08.00 - Outras Transferências de Recursos FNAS	50.000,00	79.382,09	149.393,31	99.393,31	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.7.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	87.186,11	87.186,11	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.282.700,00	83.224,78	1.438.019,21	155.319,21	0,00
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96- Principal	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 8 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Ordinário	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
1.7.1.9.51.0.1.02.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Saúde	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	812.700,00	83.224,78	1.438.019,21	625.319,21	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	812.700,00	83.224,78	1.438.019,21	625.319,21	0,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00 - Transferência União Cessão Onerosa	100.000,00	0,00	1.021.895,31	921.895,31	0,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	712.700,00	83.224,78	416.123,90	0,00	296.576,10
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.400.000,00	13.894.337,80	68.612.576,46	0,00	11.787.423,54
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	64.070.000,00	9.413.007,53	50.928.397,58	0,00	13.141.602,42
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	54.300.000,00	8.842.748,25	41.969.473,66	0,00	12.330.526,34
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	54.300.000,00	8.842.748,25	41.969.473,66	0,00	12.330.526,34
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	9.200.000,00	511.927,46	8.583.053,89	0,00	616.946,11
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	9.200.000,00	511.927,46	8.583.053,89	0,00	616.946,11
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	450.000,00	52.414,87	281.405,16	0,00	168.594,84
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	450.000,00	52.414,87	281.405,16	0,00	168.594,84
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	120.000,00	5.916,95	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 - Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	120.000,00	5.916,95	94.464,87	0,00	25.535,13
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	2.436.317,86	10.173.595,50	1.643.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	8.530.000,00	2.436.317,86	9.773.595,50	1.243.595,50	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.01.00 - ATB - ESF Saúde da Família	420.000,00	95.711,00	370.958,50	0,00	49.041,50
1.7.2.3.50.0.1.01.02.00 - ATB - PACS Agentes Com. Saúde e Endemias	550.000,00	97.181,10	475.175,79	0,00	74.824,21
1.7.2.3.50.0.1.01.03.00 - ATB - CER Compensação de Especificidades Regionais	25.000,00	3.716,30	18.581,50	0,00	6.418,50
1.7.2.3.50.0.1.01.04.00 - ATB - Sistema Penitenciário	15.000,00	1.836,86	11.168,48	0,00	3.831,52
1.7.2.3.50.0.1.01.05.00 - ATB - CEO	55.000,00	8.800,00	44.000,00	0,00	11.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.06.00 - MAC - CAPS Saúde Mental	45.000,00	7.200,00	36.000,00	0,00	9.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.07.00 - MAC - Ambulatorial Outros	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.08.00 - MAC - CONTRAT	6.500.000,00	1.925.817,99	7.641.669,15	1.141.669,15	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.09.00 - MAC - SAMU	90.000,00	13.125,00	596.460,88	506.460,88	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.10.00 - MAC - PPI	25.000,00	0,00	1.338,21	0,00	23.661,79
1.7.2.3.50.0.1.01.11.00 - MAC - Saúde do Trabalhador	85.000,00	21.000,00	21.000,00	0,00	64.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.12.00 - AFB - Farmácia Básica	130.000,00	21.387,10	121.616,48	0,00	8.383,52



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 9 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.2.3.50.0.1.01.13.00 - VGS Programa Saúde do Trabalhador	25.000,00	0,00	21.000,00	0,00	4.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.14.00 - VGS Vigilância Sanitária	15.000,00	3.562,51	7.125,02	0,00	7.874,98
1.7.2.3.50.0.1.01.15.00 - MAC - Transporte de Pacientes Críticos	0,00	17.100,00	61.700,00	61.700,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.16.00 - MAC - Hemonúcleo	0,00	20.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.17.00 - MAC - Examina MS	0,00	199.880,00	199.880,00	199.880,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.01.99.00 - Outras Transferências Rec. Estado Prog. Saúde	500.000,00	0,00	55.921,49	0,00	444.078,51
1.7.2.3.50.0.1.03.00.00 - Transferências Estado Emendas Parlamentares Bancada	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	550.000,00	673.508,28	1.466.641,92	916.641,92	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	7.250.000,00	1.371.504,13	6.043.941,46	0,00	1.206.058,54
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social- Principal	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.51.0.1.01.01.00 - Transferências de Estados destinadas à Assistência Social FEAS	305.000,00	22.050,00	198.450,00	0,00	106.550,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00 - Outras Transferências de Recursos da LEI 2.105/2000 FIS	6.945.000,00	1.349.454,13	5.845.491,46	0,00	1.099.508,54
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - ICMS	1.800.000,00	553.780,24	2.006.737,97	206.737,97	0,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00 - Transferências do Fundersul Lei 1963/99 - LINEAR	2.600.000,00	393.005,89	1.826.435,49	0,00	773.564,51
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00 - Outras Transferências dos Estados PMNA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.10.00 - Outras Transferências dos Estados e DF	2.495.000,00	402.668,00	2.012.318,00	0,00	482.682,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Instituições Privadas	35.000,00	0,00	43.701,41	8.701,41	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Outras Instituições Públicas	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	47.000.000,00	8.040.403,82	39.154.637,62	0,00	7.845.362,38
1.7.5.1.50.0.1.01.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 70%	35.250.000,00	5.628.282,59	27.408.246,00	0,00	7.841.754,00
1.7.5.1.50.0.1.02.00.00 - Transferência de Recursos do FUNDEB 30%	11.750.000,00	2.412.121,23	11.746.391,62	0,00	3.608,38
1.7.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Transferências Correntes	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 10 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.9.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.9.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Pessoas Físicas	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	2.499.500,00	1.139.159,21	4.361.906,94	1.862.406,94	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	150.040,07	586.744,35	265.744,35	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	321.000,00	150.040,07	586.744,35	265.744,35	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00 - Multas Previstas em Legislação Específica - Multa de Trânsito	300.000,00	148.967,55	577.710,50	277.710,50	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00 - Multas por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 - Multas Administrativas por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	16.000,00	1.072,52	9.033,85	0,00	6.966,15
1.9.1.1.06.1.1.01.00.00 - Multas Administrativas Por Danos Ambientais	5.000,00	1.072,52	9.033,85	4.033,85	0,00
1.9.1.1.09.0.0.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.00.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.1.09.0.1.01.00.00 - Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.710.000,00	13.675,11	370.349,96	0,00	1.339.650,04
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	380.000,00	5.094,18	6.274,18	0,00	373.725,82
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	1.329.900,00	8.580,93	364.075,78	0,00	965.824,22
1.9.2.2.03.0.0.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.03.0.1.00.00.00 - Restituição de Benefícios Previdenciários- Principal	900,00	0,00	0,00	0,00	900,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	1.329.000,00	8.580,93	364.075,78	0,00	964.924,22
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Restituições- Principal	1.329.000,00	8.305,88	363.800,73	0,00	965.199,27
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	0,00	253,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.2.01.00.00 - Outras Restituições - Estado	0,00	253,00	253,00	253,00	0,00
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	22,05	22,05	22,05	0,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00 - Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00 - Outros Ressarcimentos	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00 - Outros Ressarcimentos- Principal	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes	468.500,00	975.444,03	3.404.812,63	2.936.312,63	0,00
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	468.500,00	975.444,03	3.404.812,63	2.936.312,63	0,00
1.9.9.9.03.0.0.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	940.202,00	3.274.974,01	3.185.974,01	0,00
1.9.9.9.03.0.1.00.00.00 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e	89.000,00	940.202,00	3.274.974,01	3.185.974,01	0,00
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 11 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00 - Ônus de Sucumbência	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00 - Ônus de Sucumbência - Principal	24.000,00	0,00	5.118,45	0,00	18.881,55
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Receitas	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	355.500,00	35.242,03	124.720,17	0,00	230.779,83
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	217.000,00	32.581,73	86.324,20	0,00	130.675,80
1.9.9.9.99.2.1.10.00.00 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas Pela RFB - Primárias - Principal	138.500,00	2.660,30	38.395,97	0,00	100.104,03
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	6.551.000,00	595.521,76	15.010.928,75	8.459.928,75	0,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.1.1.9.99.0.1.00.00.00 - Outras Operações de Crédito - Mercado Interno- Principal	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	550.000,00	148.840,61	891.021,28	341.021,28	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	180,81	33.183,07	0,00	16.816,93
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	500.000,00	148.659,80	857.838,21	357.838,21	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Capital	4.001.000,00	446.681,15	14.119.907,47	10.118.907,47	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	3.600.500,00	7.973,70	1.696.979,70	0,00	1.903.520,30
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de	1.800.000,00	0,00	983.387,00	0,00	816.613,00
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.1.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	1.700.000,00	0,00	983.387,00	0,00	716.613,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.1.51.2.1.02.00.00 - Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.800.500,00	7.973,70	413.592,70	0,00	1.386.907,30
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 12 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
2.4.1.4.50.0.1.01.00.00 - Transferências Convênio União SUS- Principal	0,00	0,00	7.670,00	7.670,00	0,00
2.4.1.4.50.0.1.02.00.00 - Transferências Conv. União SUS - Emendas Parlamentares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.800.500,00	7.973,70	405.922,70	0,00	1.394.577,30
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	7.973,70	405.922,70	0,00	1.394.577,30
2.4.1.4.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades- Principal	1.800.500,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.551,00
2.4.1.4.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios da União - Prefeitura	1.800.000,00	0,00	15.949,00	0,00	1.784.051,00
2.4.1.4.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
2.4.1.4.99.0.1.02.00.00 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -Transferências da	0,00	7.973,70	389.973,70	389.973,70	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.500,00	438.707,45	12.422.927,77	12.022.427,77	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	400.500,00	438.707,45	12.422.927,77	12.022.427,77	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	200.000,00	0,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS- Principal	200.000,00	0,00	650.000,00	450.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	200.000,00	0,00	500.000,00	300.000,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.02.00.00 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS -	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.00.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	200.500,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.427,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.01.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados - Prefeitura	200.000,00	438.707,45	11.772.927,77	11.572.927,77	0,00
2.4.2.2.99.0.1.01.10.00 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades- Principal	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	13.100.296,00	1.982.709,91	8.159.898,68	0,00	4.940.397,32
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições - Intra OFSS	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuições Sociais - Intra OFSS	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.5.00.0.0.00.00.00 - Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social - Intra	9.478.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.730.129,70
7.2.1.5.02.0.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil - Intra OFSS	9.392.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.644.129,70
7.2.1.5.02.1.0.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Intra OFSS	9.392.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.644.129,70
7.2.1.5.02.1.1.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Intra OFSS	9.387.000,00	1.378.993,91	5.747.870,30	0,00	3.639.129,70
7.2.1.5.02.1.1.01.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Prefeitura	7.800.300,00	1.209.979,13	4.814.100,29	0,00	2.986.199,71
7.2.1.5.02.1.1.02.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS - Câmara	161.700,00	18.815,10	151.815,97	0,00	9.884,03
7.2.1.5.02.1.1.03.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Cedidos	25.000,00	6.792,39	32.195,75	7.195,75	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04.00.00 - Contribuição Patronal - Serv. Civil Ativo - Principal - Intra OFSS Taxa Adm	1.400.000,00	143.407,29	749.758,29	0,00	650.241,71
7.2.1.5.02.1.2.00.00.00 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora - Intra OFSS	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
7.2.1.5.03.0.0.00.00.00 - CPPSS Patronal - Parcelamentos - Principal	86.000,00	0,00	0,00	0,00	86.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 13 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
7.2.1.5.03.0.1.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Principal	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
7.2.1.5.03.0.2.00.00.00 - CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Multa e Juros	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
7.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.0.00.0.0.00.00.00 - Demais Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes - Intra OFSS	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.01.0.0.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
7.9.9.9.01.0.1.00.00.00 - Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência	3.622.296,00	603.716,00	2.412.028,38	0,00	1.210.267,62
<b>Total:</b>	<b>272.474.000,00</b>	<b>51.562.022,28</b>	<b>258.898.417,48</b>	<b>59.602.957,46</b>	<b>73.178.539,98</b>
<b>Deduções</b>					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas Correntes	-22.974.000,00	-6.233.337,13	-21.629.834,48	1.344.165,52	0,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-73.362,32	-82.526,68	0,00	82.526,68
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 - Impostos	0,00	-68.466,18	-77.630,54	0,00	77.630,54
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre o Patrimônio	0,00	-65.970,59	-75.134,95	0,00	75.134,95
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	0,00	-64.022,75	-70.427,63	0,00	70.427,63
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-11.383,72	-17.788,60	0,00	17.788,60
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- Principal	0,00	-11.383,72	-17.788,60	0,00	17.788,60
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 - IPTU - Principal - Multas e Juros	0,00	-350,08	-350,08	0,00	350,08
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	-72,17	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00 - IPTU Predial - Dívida Ativa	0,00	-72,17	-72,17	0,00	72,17
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 - IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-52.216,78	-52.216,78	0,00	52.216,78
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-1.947,84	-4.707,32	0,00	4.707,32
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 - Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	0,00	-1.947,84	-4.707,32	0,00	4.707,32
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00 - ITBI Urbano - Principal	0,00	-1.947,84	-4.707,32	0,00	4.707,32
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00 - Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-2.495,59	-2.495,59	0,00	2.495,59
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00 - Impostos sobre Serviços	0,00	-2.495,59	-2.495,59	0,00	2.495,59
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	0,00	-2.495,59	-2.495,59	0,00	2.495,59
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Principal	0,00	-1.731,64	-1.731,64	0,00	1.731,64
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00 - ISSQN - Principal	0,00	-1.731,64	-1.731,64	0,00	1.731,64
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 - ISSQN - Principal - Multas e Juros	0,00	-192,57	-192,57	0,00	192,57
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn - Dívida Ativa	0,00	-200,52	-200,52	0,00	200,52
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00 - ISS Empresas - Dívida Ativa	0,00	-14,42	-14,42	0,00	14,42
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00 - ISS Construção - Dívida Ativa	0,00	-186,10	-186,10	0,00	186,10
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	-370,86	-370,86	0,00	370,86
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00 - Taxas	0,00	-675,10	-675,10	0,00	675,10



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 14 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-555,33	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-555,33	-555,33	0,00	555,33
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-104,40	-104,40	0,00	104,40
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-3,43	-3,43	0,00	3,43
1.1.2.1.01.0.1.07.00.00 - Taxa de Alvará de Construção	0,00	-100,97	-100,97	0,00	100,97
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	-237,91	-237,91	0,00	237,91
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros Dívida Ativa	0,00	-213,02	-213,02	0,00	213,02
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral- Principal	0,00	-119,77	-119,77	0,00	119,77
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 - Taxas pela Prestação de Serviços - Outras	0,00	-6,51	-6,51	0,00	6,51
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 - Taxa Certificação de Numeração	0,00	-11,71	-11,71	0,00	11,71
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 - Taxa Licença Ambiental	0,00	-101,55	-101,55	0,00	101,55
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	-4.221,04	-4.221,04	0,00	4.221,04
1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares- Multas e Juros de	0,00	-69,37	-69,37	0,00	69,37
1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	0,00	-13,21	-13,21	0,00	13,21
1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 - Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa -	0,00	-4.138,46	-4.138,46	0,00	4.138,46
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receita Patrimonial	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00 - Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.00.0.0.00.00.00 - Demais Delegações de Serviços Públicos	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.0.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos	0,00	-1.729,86	-1.729,86	0,00	1.729,86
1.3.3.9.99.0.2.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros de Mora	0,00	-48,50	-48,50	0,00	48,50
1.3.3.9.99.0.3.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	0,00	-88,28	-88,28	0,00	88,28
1.3.3.9.99.0.4.00.00.00 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida	0,00	-1.593,08	-1.593,08	0,00	1.593,08
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências Correntes	-22.974.000,00	-6.158.209,03	-21.545.542,02	1.428.457,98	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências da União e de suas Entidades	-10.184.000,00	-3.699.721,90	-10.847.484,74	0,00	663.484,74
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00 - Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-10.180.000,00	-3.699.721,90	-10.847.484,74	0,00	667.484,74
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-8.560.000,00	-1.997.536,26	-8.883.672,69	0,00	323.672,69
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	-8.560.000,00	-1.997.536,26	-8.883.672,69	0,00	323.672,69
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-8.560.000,00	-1.997.536,26	-8.883.672,69	0,00	323.672,69
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.620.000,00	-1.702.185,64	-1.963.812,05	0,00	343.812,05
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural- Principal	-1.620.000,00	-1.702.185,64	-1.963.812,05	0,00	343.812,05
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00



# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**

Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada - Anexo 10  
CONSOLIDADO

Página: 15 / 16

Exercício de 2022

Período de: Setembro à Outubro

Títulos	Orçada	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
1.7.1.9.51.0.0.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.00.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96- Principal	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.1.9.51.0.1.03.00.00 - Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Educação	-4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 - Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-12.790.000,00	-2.458.487,13	-10.698.057,28	2.091.942,72	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 - Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-12.790.000,00	-2.458.487,13	-10.698.057,28	2.091.942,72	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS	-10.860.000,00	-2.356.101,64	-8.981.446,53	1.878.553,47	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-10.860.000,00	-2.356.101,64	-8.981.446,53	1.878.553,47	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA	-1.840.000,00	-102.385,49	-1.716.610,75	123.389,25	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPVA- Principal	-1.840.000,00	-102.385,49	-1.716.610,75	123.389,25	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios- Principal	-90.000,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 - Outras Receitas Correntes	0,00	-35,92	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	-35,92	-35,92	0,00	35,92
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00 - Indenizações	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.0.00.00.00 - Outras Indenizações	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.1.99.0.1.00.00.00 - Outras Indenizações- Principal	0,00	-24,03	-24,03	0,00	24,03
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00 - Restituições	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 - Outras Restituições	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
1.9.2.2.99.0.6.00.00.00 - Outras Restituições- Juros de Mora	0,00	-11,89	-11,89	0,00	11,89
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 - Receitas de Capital	0,00	-117,05	-117,05	0,00	117,05
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens	0,00	-117,05	-117,05	0,00	117,05
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	-12,00	-12,00	0,00	12,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 - Alienação de Bens Imóveis- Principal	0,00	-105,05	-105,05	0,00	105,05
<b>Total:</b>	<b>-22.974.000,00</b>	<b>-6.233.454,18</b>	<b>-21.629.951,53</b>	<b>-1.922.434,04</b>	<b>-3.266.482,51</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>249.500.000,00</b>	<b>45.328.568,10</b>	<b>237.268.465,95</b>	<b>57.680.523,42</b>	<b>69.912.057,47</b>

Nova Andradina, 06/12/2022

Fonte: Sistema Contábil - Beta Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Emissão: 06/12/2022, às 10:24:11.

Nota(s) Explicativa(s):